



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011231-46.2014.5.01.0045

**Tramitação Preferencial**  
- Idoso

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 12/09/2014

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ERNESTINA FONSECA  
ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA  
ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO  
ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS  
ADVOGADO: PRISCILA FURTADO CAMPOS  
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MOURA  
ADVOGADO: MARIA RAQUEL MACINA NUNES  
ADVOGADO: ILEANA RITA DE SOUSA  
ADVOGADO: JESUS DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: RAQUEL FREITAS SILVA  
ADVOGADO: ricardo bellingrodt marques coelho  
ADVOGADO: GUIMARAES EUFRASIO GUIMARAES JUNIOR  
ADVOGADO: JULIANA DE SIMONE  
ADVOGADO: ELENICE MARIA HIRLE  
ADVOGADO: PAULO RICARDO FELIX  
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA KRAUSE LOPES  
ADVOGADO: MARCIA REGINA PRATA BLANKE  
ADVOGADO: Thiago de Lacerda Bon Rabelo  
**RECLAMADO:** SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO: MAURICIO ALEX OSTHOFF BARBOSA  
ADVOGADO: GUILHERME LEMOS SANT ANNA GOMES  
ADVOGADO: ANA PAULA FELIX BARBOSA LIMA

ADVOGADO: RODRIGO CORDEIRO NUNES

ADVOGADO: neiva mello de carvalho

ADVOGADO: SUELLEN RIBEIRO DE MELO

**RECLAMADO:** ASSOCIACAO DA MISERICORDIA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman

**RECLAMADO:** THE BEST HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** COMISSÃO DE CREDORES

ADVOGADO: LEANDRO REIS NUNES

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

ADVOGADO: ELTON CHAVES JEREISSATI MOREIRA

ADVOGADO: VICTOR GUILHERME MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA

ADVOGADO: Ana Carla Alves Xavier

ADVOGADO: ROSENILDO LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOICE PEREIRA FURTADO

ADVOGADO: BEATRIZ SCALZER SAROLDI

ADVOGADO: fabiana de abreu carmo santos

ADVOGADO: DAIANA DE ARAUJO LOPES

ADVOGADO: Raquel Caldas Nunes

ADVOGADO: Solange Campos de Almeida

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIANGELA TEIXEIRA SANCHES

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIO GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: DEIR ROSA MACHADO JUNIOR

**LEILOEIRO:** TASSIANA MENEZES DE MELLO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SECTOR-NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO

**TERCEIRO INTERESSADO:** IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE ACCIOLY RIO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA APARECIDA DOS ANJOS DE SAO JULIAO

ADVOGADO: Ana Carla Alves Xavier

**TERCEIRO INTERESSADO:** PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO

**TERCEIRO INTERESSADO:** PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

**ARREMATANTE:** RT 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: THEO KEISERMAN DE ABREU

**TERCEIRO INTERESSADO:** ADVOGADOS DOS DEMAIS CREDORES

ADVOGADO: ANDRE RICARDO SMITH DA COSTA

ADVOGADO: ISMAEL SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: ALICE DE ARAUJO SOARES ADAO

ADVOGADO: ROBERTO DE ALMEIDA PENA

ADVOGADO: Peritiz Ejnesman

ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO

ADVOGADO: JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA

ADVOGADO: KARLA MARIA REZENDE CARNEIRO NEVES

ADVOGADO: ROSYANNE CARVALHO DE PAIVA  
ADVOGADO: ALEX MOTTA CARDOSO  
ADVOGADO: PRISCILA FURTADO CAMPOS  
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MOURA  
ADVOGADO: ANA PAULA COSTA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: AMARO GERSON MIGUEL VIEIRA  
ADVOGADO: VALTER LUIS FERREIRA GOMES  
ADVOGADO: ALEXANDRE BARREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANDRESSA CASIMIRO DRUMMOND  
ADVOGADO: MARIA RAQUEL MACINA NUNES  
ADVOGADO: Vitor Cesar Lourenço Ferreira  
ADVOGADO: ILEANA RITA DE SOUSA  
ADVOGADO: Adilson Pacheco  
ADVOGADO: SILVIA DE BRAGA ARÃO  
ADVOGADO: MARCIA LEAL BITTENCOURT  
ADVOGADO: LUCIA MARIA GOULART VIEIRA  
ADVOGADO: PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA  
ADVOGADO: ROMULO LICIO DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ DEIVISON DE OLIVEIRA COUTINHO  
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE CUNHA CORREIA  
ADVOGADO: DANIEL DA LUZ CORREIA  
ADVOGADO: BRUNO PROVENÇANO DO OUTEIRO SOUZA  
ADVOGADO: JEREMIAS VICENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: EDWALDO NOGUEIRA TRINDADE  
ADVOGADO: VERA REGINA FABIANO RAMOS  
ADVOGADO: SIMONE CRISTINA SANCHES ANZANEL  
ADVOGADO: Angela Caruzo Nehme  
ADVOGADO: MARCIA SORAIA REGO GONCALVES  
ADVOGADO: SEBASTIANA ROSANA RIBEIRO CARDOSO  
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DE JESUS DUARTE  
ADVOGADO: RAQUEL FREITAS SILVA  
ADVOGADO: ricardo bellingrodt marques coelho  
ADVOGADO: ANDRE JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANDREIA DE MELO RODRIGUES  
ADVOGADO: Anley Sleiman da Costa  
ADVOGADO: JOICE PEREIRA FURTADO  
ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO: APARECIDA CAVALCANTE GOMES  
ADVOGADO: fabiana de abreu carmo santos  
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE SOUZA VILLACHA  
ADVOGADO: BEATRIZ SCALZER SAROLDI  
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA KRAUSE LOPES  
ADVOGADO: PRISCILLA DE ARAUJO LOPES  
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MANDETTA MEDEIROS  
ADVOGADO: EWELYN SCHOTS FRAGA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** M. E. CHACUR CONSULTORIA  
ADVOGADO: RODRIGO DANIEL PACIFICO SENA DE ANDRADE  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ENF SPE X LTDA.

ADVOGADO: THEO KEISERMAN DE ABREU

**TERCEIRO INTERESSADO:** ENF SPE IX LTDA.

ADVOGADO: THEO KEISERMAN DE ABREU

**TERCEIRO INTERESSADO:** DENISE MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO DURAO E SILVA GIBSON MARTINS

**TERCEIRO INTERESSADO:** THORAX FERNANDO CHACUR SERVICOS MEDICOS

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

**TERCEIRO INTERESSADO:** OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

ADVOGADO: GILDA ELENA BRANDAO DE ANDRADE D OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO JOSE LISBOA FORTES

**TERCEIRO INTERESSADO:** TURELMA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: Daniela Dianes Moreira

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**LEILOEIRO:** LUANA ROQUE TALARICO

ADVOGADO: LUANA ROQUE TALARICO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** ASSOCIACAO BENEFICENTE FUNERARIA E RELIGIOSA ISRAELITA

ADVOGADO: MAURICIO ALEX OSTHOFF BARBOSA

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** PERFORMANCE ANTONIO CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** PERFORMANCE REAL GRANDEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** PERFORMANCE VENDAS DE IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO: PATRICIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** CEMITERIO COMUNAL ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGF)

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** DROGARIA RIO SUL LTDA

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA FRAGOSO MACHADO

ADVOGADO: JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS

**TERCEIRO INTERESSADO:** CONCESSIONARIA RIO PAX S/A

**TERCEIRO INTERESSADO:** CONCESSIONARIA REVIVER S.A.

**TERCEIRO INTERESSADO:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ANCHIETA ,BARTH E NODREGA

ADVOGADO: EDUARDO SOARES COUTINHO

ADVOGADO: CLOVIS ROBERTO DE FREITAS

**TERCEIRO INTERESSADO:** HUB21 ADVISORS LTDA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ENTERPRICE INVESTIMENTO E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: MARCOS EDUARDO PIVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** GANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO TADEU PIRES VIEIRA

ADVOGADO: MARCIA SUCENA MONTEIRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** THE BEST HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO: EWELYN SCHOTS FRAGA

**TERMO DE PENHORA de IMÓVEL****art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCP**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. 8327dba, exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0101695-13.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, passo a lavrar **a penhora do imóvel situado na Rua Machado de Assis, 17**, de propriedade de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, a qual nomeio como DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade da execução, no valor global de **R\$ 88.740.380,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Observação: não se está juntando a certidão do RGI porque ela não existe.

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada para averbação sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

E, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021

FERNANDO REIS DE ABREU:59129  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO REIS DE ABREU:59129  
Dados: 2021.08.03 14:28:56  
-03'00'

**FERNANDO REIS DE ABREU**  
**Magistrado**

**TERMO DE PENHORA de IMÓVEL****art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCP**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. 8327dba, exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0101695-13.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, passo a lavrar **a penhora do imóvel situado na Praia do Flamengo, 186 (prédio todo)**, de propriedade de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, a qual nomeio como DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade da execução, no valor global de **R\$ 88.740.380,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Observação: não se está juntando a certidão do RGI porque ela não existe.

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada para averbação sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

E, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021

FERNANDO REIS DE ABREU:59129  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO REIS DE ABREU:59129  
Dados: 2021.08.03 14:29:23 -03'00'

**FERNANDO REIS DE ABREU**  
**Magistrado**

**TERMO DE PENHORA de IMÓVEL****art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCPC**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02/08/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID. 8327dba exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0011231-46.2014.5.01.0045, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0101695-13.2021.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada – REEF, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, em face da instituição SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, passo a lavrar **a penhora do imóvel situado na Rua Almirante Tamandaré, 10 (prédio todo)**, de propriedade de SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.609.504/0001-62 74, a qual nomeio como DEPOSITÁRIA DO IMÓVEL.

A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade da execução, no valor global de **R\$ 88.740.380,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Observação: não se está juntando a certidão do RGI porque ela não existe.

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada para averbação sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

E, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021

FERNANDO REIS DE ABREU:59129  
Assinado de forma digital por  
 FERNANDO REIS DE  
 ABREU:59129  
 Dados: 2021.08.03 14:29:38  
 -03'00'

**FERNANDO REIS DE ABREU**  
**Magistrado**

